

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 29 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a resolução de nº 002/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.1.90.04.00 / 1701 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1701 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RATEIO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS-RECURSOS PROPRIOS

3.1.90.04.00 / 1880 - Contratacao por Tempo Determinado	15.000,00
3.1.90.13.00 / 1880 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 / 1880 - Diarias - Civil	6.000,00
Total por Ação:	31.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 126.000,00

Total Suplementado: 126.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CONSÓRCIO PÚBLICO

1.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONVÊNIOS - RECURSOS ESTADUAIS

3.3.90.39.00 / 1701 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	126.000,00
Total por Ação:	126.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	126.000,00

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

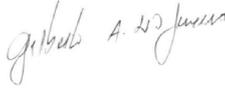
Total Anulado:

126.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) CONSORCIO DE DESENV. SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2024.



GILBERTO APARECIDO NOGUEIRA

Contador(a)

Reg. Prof.: 016895/O-7



CÁSSIO GUIMARÃES CURSINO

Presidente(a)

CPF: 385.185.111-00